

CONTINUAÇÃO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 108/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1083820 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 108/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES E LANCHONETES, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante dos **itens: 01, 02, 03, 04 e 06**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
1	PLACA DE CORTE VERMELHA*	72,50
2	PLACA DE CORTE VERDE*	72,50
3	PLACA DE CORTE AMARELA*	72,50
4	PLACA DE CORTE AZUL*	72,50
6	RECIPIENTE TÉRMICO PARA SUCO EM INOX*	220,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 108/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos **itens: 05, 07, 08, 09 e 10**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
05	AFIADOR DE FACAS COM SUPORTE ABS E AÇO INOX *	18,00	40,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
07	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO*	40,00	40,00
08	BAILARINA/PRATO GIRATÓRIO GRANDE*	100,00	170,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
09	SUPORTE PARA BOLO EM INOX*	-	199,97
10	PASSADOR/COADOR CHINOIS EM AÇO INOX*	-	199,99

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 108/2025.

Considerando que a **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, ofertou valores acima do valor de referência, para os **itens: 05 e 08**, mesmo após solicitação de contraproposta. Por fim, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

Em **28/01/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante dos **itens: 01, 02, 03, 04 e 06** e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos **itens: 07, 09 e 10**

Em **30/01/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

Olá,

Em resposta ao e-mail anterior:

MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 44.820.08614/0001-74;

Itens 01, 02, 03 e 04 (placas) - APROVADOS;
Item 06 (Recipiente térmico)- REPROVADO: Dimensionamento divergente.

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI
LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77;

Itens 05 (afiador) e 08 (prato giratório) - catálogo não encontrado;
Item 07 (dispenser de sabonete) - APROVADO;
Item 09 (suporte de bolo inox) - Não fica claro a presença do pedestal;
Item 10 (Coador chinóis) - Não fica claro a dimensão do diâmetro.

Cordialmente,



Diego Menezes

Coordenador de Alimentação e Nutrição
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1752 | 81 99718 9189

Siga-nos! sescpe.org.br @ f



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **05/02/2026**, a Comissão de Licitação realizou diligência com a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, referente aos itens 09 e 10, para sanar a solicitação da área técnica, a qual nos respondeu prontamente.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, a resposta a diligência.

Em **06/02/2026**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

Bom dia, prezados!
Perante o solicitado informo
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI
LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77;

Item 09 (suporte de bolo inox) - Reprovado, não tem presença do pedestal;
Item 10 (Coador chinóis) - Reprovado, dimensão diverge.

Att,



Luana G Tavares Lima

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 5752

Siga-nos! sescpe.org.br @ f



*Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

Em **10/02/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** os produtos apresentados pela empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para os **itens 09 e 10**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, nova arrematante dos **itens: 09 e 10**;

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, arrematante dos **itens: 09 e 10**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea "a" do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
09	SUPORTE PARA BOLO EM INOX*	199,98
10	PASSADOR/COADOR CHINOIS EM AÇO INOX*	200,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 108/2025.

Em **04/03/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa: **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, nova arrematante dos itens: **09 e 10**.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

Boa tarde prezados!

Diante do solicitado referente ao Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 108/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES E LANCHONETES, TODOS DE USO PROFISSIONAL.

Em razão do arrematante dos itens 9 e 10 POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA portador do cnpj nº 35.189.911/0001-93 informo

Item 9: SUPORTE PARA BOLO EM INOX, TIPO PEDESTAL, MARCA: CRISTALEIRA RUVOLO:

REPROVADO, Material diverge do solicitado.

Item 10: PASSADOR/COADOR CHINOIS EM AÇO INOX, MARCA: ALEMTEX: **REPROVADO, Material**

diverge do solicitado.

Att,



Luana G Tavares Lima

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 5752

Siga-nos! sescpe.org.br @ f



Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **05/03/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** os produtos apresentados pela empresa: **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, nova arrematante dos itens: **09 e 10**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

- ❖ **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, nova arrematante do **item: 09**;
- ❖ **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do **item: 10**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que os licitantes arrematantes dos **Itens: 09 e 10**, verificassem a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

Considerando que as empresas **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**, nova arrematante do **item: 09**; e **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do **item: 10**; **não encaminharam proposta comercial, catálogo e documentos de habilitação**, tendo em vista que os valores ofertados estão acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Por fim, considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

Em **01/04/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** os produtos apresentados pela empresa: **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, para o **item 06**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- ❖ **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **item: 06**;

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **item 06**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
06	RECIPIENTE TÉRMICO PARA SUCO EM INOX*	220,99

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 108/2025.

Em **01/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogo, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **item 06**.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, conforme reproduzimos abaixo:

Boa tarde, diante do solicitado afirmo:

SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA, nova arrematante do **item 06- RECIPIENTE TÉRMICO PARA SUCO EM INOX: REPROVADO**, DIMENSÕES DIVERGEM DO SOLICITADO EM EDITAL.

Att,



Luana Gabrielle Lima

Nutricionista
Unidade de Saúde
Departamento Regional Pernambuco
81- 99784-5752

Siga-nos! sescpe.org.br   



*Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **item 06**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

❖ **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, nova arrematante do **item: 06**;

Na oportunidade, o(a) Pregoeiro(a) solicitou no campo “*Histórico da Contraproposta*” do sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil, que o licitante arrematante do **Item: 06**, verificasse a possibilidade de apresentar uma proposta comercial ajustada com um desconto comercial.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, nova arrematante do **item 06**; temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR ENVIADO NA PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
06	RECIPIENTE TÉRMICO PARA SUCO EM INOX*	220,00	350,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 108/2025.

Considerando que empresa **POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, nova arrematante do **item 06**, ofertou valor acima da referência, mesmo após solicitação de contraproposta. Levando em consideração que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que dispensou a análise da Área Técnica do Sesc/DR-PE e que irá sugerir o CANCELAMENTO do item em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

Considerando o Parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PLACA DE CORTE VERMELHA - MATERIAL EM POLIETILENO (PEAD); IDEAL PARA COZINHA PROFISSIONAL, RESTAURANTES, LANCHONETES, UTILIZADA PARA CORTES; DIMENSÕES DO PRODUTO ENTRE 38CM-42CM x 57CM-63CM	50	CHEF WORD	72,50	3.625,00
2	PLACA DE CORTE VERDE - MATERIAL EM POLIETILENO (PEAD); IDEAL PARA COZINHA PROFISSIONAL, RESTAURANTES, LANCHONETES, UTILIZADA PARA CORTES; DIMENSÕES DO PRODUTO ENTRE 38CM-42CM x 57CM-63CM	50	CHEF WORD	72,50	3.625,00
3	PLACA DE CORTE AMARELA - MATERIAL EM POLIETILENO (PEAD); IDEAL PARA COZINHA PROFISSIONAL, RESTAURANTES, LANCHONETES, UTILIZADA PARA CORTES; DIMENSÕES DO PRODUTO ENTRE 38CM-42CM x 57CM-63CM	50	CHEF WORD	72,50	3.625,00
4	PLACA DE CORTE AZUL - MATERIAL EM POLIETILENO (PEAD); IDEAL PARA COZINHA PROFISSIONAL, RESTAURANTES, LANCHONETES, UTILIZADA PARA CORTES; DIMENSÕES DO PRODUTO ENTRE 38CM-42CM x 57CM-63CM	50	CHEF WORD	72,50	3.625,00

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - DISPENSADOR MANUAL DE SABONETE LÍQUIDO. CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO 700-900 ML.	20	VELOX PREMISSE 800 ML	40,00	800,00

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. *(Conforme subitem 13.3 do edital)*
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. *(Conforme subitem 13.3.1 do edital)*
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 13.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. *(Conforme subitem 14.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 14.7 do edital)*

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 9 de abril de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta